



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CANANÉIA

RESOLUÇÃO Nº 008/2022 – CMAS

O CMAS de Cananéia, considerando a análise e discussão, em Reunião Ordinária, no dia **15.02.2022**, acerca:

I – Da **Reprogramação dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS no ano de 2021 para aplicação no ano 2022**, nos Serviços e Programas, das Proteções Sociais Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, do SIGTV, IGD-BF e IGD-SUAS:

- **Proteção Social Básica** – R\$186.550,47 (*cento e oitenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos*);
- **Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade** – R\$13.076,05 (*treze mil de setenta e seis reais e cinco centavos*);
- **SIGTV** – R\$46.157,88 (*quarenta e seis mil e cento e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos*);
- **Índice de Gestão Descentralizada/IGD-BF** – R\$51.296,39 (*cinquenta e um mil e duzentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos*);
- **Índice de Gestão Descentralizada do SUAS/IGD-SUAS** – R\$5.017,62 (*cinco mil e dezessete reais e sessenta e dois centavos*).

Resolve:

Artigo 1º - Emitir *seu parecer favorável* à Reprogramação dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS no ano de 2021 para aplicação no ano 2022, nos Serviços e Programas, das Proteções Sociais Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, do SIGTV, IGD-BF e IGD-SUAS.

Artigo 2º - Independentemente do disposto nesta Resolução o CMAS promoverá, a qualquer tempo, a inspeção e fiscalização nos serviços prestados na área de Assistência Social, a fim verificar a normalidade de seu funcionamento e regularidade.

Artigo 3º - O CMAS adotará as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANANÉIA

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Cananéia, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ PAULO SANTIAGO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS)

RG Nº 5.304.345-5